

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

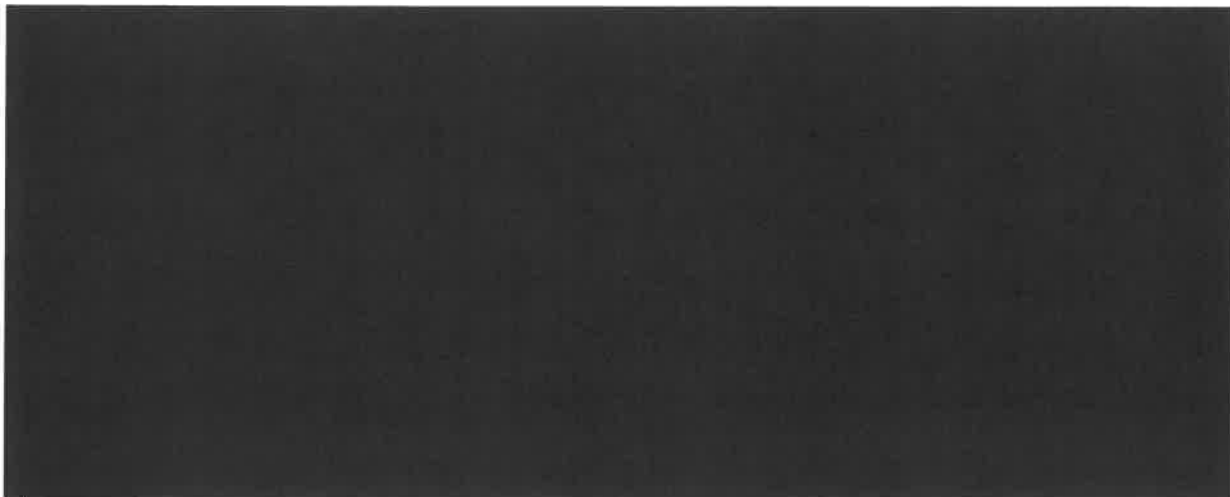
Nº 125/2016

VALOR: 6.800,00€

- - - Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Paredes e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Oficial Público do Município de Paredes, compareceram como outorgantes: -----

- - - **PRIMEIRO: - MUNICÍPIO DE PAREDES**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 656 128, com sede no Parque José Guilherme, freguesia de Castelões de Cepeda, aqui representado por Celso Manuel Gomes Ferreira, casado, natural da freguesia de Lordelo, Concelho de Paredes, com domicílio necessário neste edifício, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes legais para a intervenção neste ato, nos termos da alínea f) do número dois, do artigo trinta e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro.-----

- - - **SEGUNDO: - A. MACHADO BARBOSA - ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, LDA.**, com sede na Rua Beco Padre Abel Teixeira Sobrinho (caminho do Calvário), nº 56, freguesia e concelho de Penafiel, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 506 323 439, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Penafiel sob o mesmo número, com o capital social de vinte e oito mil setecentos e cinquenta euros, 



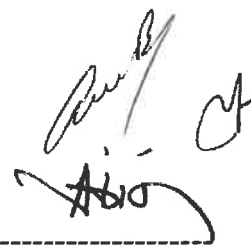
.....

- - - Verifiquei a identidade e a qualidade do primeiro outorgante por ser do meu conhecimento pessoal e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já citada legislação.-----

- - - Verifiquei a identidade do segundo outorgante pela exibição do cartão de cidadão acima referido a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato pela já referida certidão.-----

- - - E pelo primeiro outorgante foi dito: Que, por despacho datado de sete de novembro de dois mil e dezasseis, o Município de Paredes, adjudicou à Sociedade representada pelo segundo outorgante, precedendo de ajuste direto para **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ELÉTRICO AO CENTRO ESCOLAR DE BALTAR E CIDADE DESPORTIVA DE PAREDES”**.-----

- - - Que, dando cumprimento a tal despacho vem pelo presente instrumento firmar o respetivo contrato com a supra referida firma, através do seu legal representante, o que faz nos termos e



segundo as cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

--- Constitui objeto deste contrato a "Aquisição de serviços de apoio técnico-elétrico ao centro escolar de Baltar e complexo desportivo de Paredes", em conformidade com as condições definidas no caderno de encargos, convite para apresentação de propostas, Proc.º MP/3084/AD/S - 2016, proposta apresentada pelo segundo outorgante, datada de vinte e sete de outubro de dois mil e dezasseis, documentos estes que aqui se dão por inteiramente reproduzidos e que ficam a fazer parte integrante do presente contrato, cuja leitura eu, oficial público, dispensei por os outorgantes me terem declarado conhecer perfeitamente o seu conteúdo, os quais arquivo.-----

--- A minuta do presente é celebrado foi aprovada por despacho do Presidente da Câmara de sete de novembro de dois mil e dezasseis e aceite pelo adjudicatário.-----

SEGUNDA

--- O presente contrato mantém-se até à conclusão dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. A prestação de serviços deverá estar concluída no prazo de sessenta dias a contar da data da celebração do contrato.-----

TERCEIRA

*--- O preço total a pagar pela prestação de serviços será no valor de **SEIS MIL E OITOCENTOS EUROS**, acrescido de IVA.-----*

QUARTA

- - - A prestação de serviços será paga pela rubrica zero um zero dois barra zero dois zero dois vinte do Orçamento, que tem um saldo disponível para o corrente ano de dez mil cinco euros e vinte e seis centimos, qual foi atribuído o número de compromisso número 2016/3145, efetuado com base no cabimento 2016/1883, datado de quinze de novembro de dois mil e dezasseis, documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----

QUINTA

- - - As sanções aplicáveis por incumprimento do contrato serão as definidas no caderno de encargos, documento que faz parte integrante do presente contrato. -----

SEXTA

- - - Quanto ao mais, aplicar-se-ão as normas reguladoras do Código dos Contratos Públicos , previstos no Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e todos os diplomas complementares.-----

- - - Pelo segundo outorgante foi dito que aceita, para a sua representada, este contrato nos termos exarados, obrigando-se assim as partes ao seu exato cumprimento.-----

- - - O segundo outorgante exibiu documento comprovativo da regularização da sua situação tributária, emitido em vinte e cinco de agosto de dois mil e dezasseis.-----

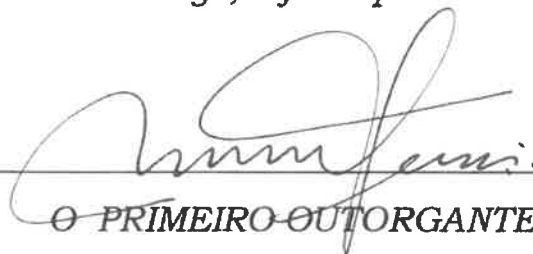
- - - Verifiquei também Declaração da Segurança Social, emitida em catorze de novembro de dois mil e dezasseis que a referida firma tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança

Social.-----

- - - *Pelo segundo outorgante, foi apresentado o certificado do registo criminal do Gerente a que se refere a al. i) do art.º 55º do CCP.*-----

- - - *As partes declararam conhecer perfeitamente todo o conteúdo do caderno de encargos, prescindindo assim de qualquer outra formalização sobre aqueles documentos constitutivos, que fazem parte integrante do presente contrato e aqui se dão por inteiramente reproduzidos para todos os efeitos legais.*-----

- - - *Este instrumento foi lido aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea de ambos, que vão assinar comigo, oficial público.*-----



O PRIMEIRO OUTORGANTE



O SEGUNDO OUTORGANTE



O OFICIAL PÚBLICO

